ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 541/02, de 08 de março de 2.002.

"Autoriza a contratação de Servidores para a
Área da Educação, em caráter especial
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 05 (cinco) a contratação de Servidores para prestar Serviços na área da Educação, em Caráter Especial, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL
PROFESSOR P - I	**09**	**R$ 333,00**
PROF. REGENTE CLASSE	**01**	**R$ 433,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a quatro de fevereiro de dois mil e dois e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal